

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 496/2022	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Alteração de Prazo de Divulgação de Enquadramento dos Editais: PNF/FAPEAM, PDCA/AM, PD&I FAPEAM e PAPD/FAPEAM – Editais n.º (s) 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 014/2022, respectivamente.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002953/2022-60-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) os Editais n.º (s) 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 014/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, Programa Negócios da Floresta – PNF/FAPEAM, Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas do Estado do Amazonas – PDCA/AM, Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I – PD&I FAPEAM e Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para CT&I – PAPD/FAPEAM, respectivamente;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a alteração do prazo de divulgação do enquadramento dos referidos Editais, para à antecipação do resultado dos enquadramentos no âmbito deste Departamento e com vistas ao envio das propostas enquadradas para análise de mérito dos consultores *Ad Hoc* e ainda, para que possa proceder com esta etapa, deve-se alterar a situação das propostas no SIGFAPEAM, portanto faz-se necessária a divulgação do resultado. Sendo assim, este Departamento sugeriu as alterações, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA/EDITAL	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Programa Negócios da Floresta – PNF/FAPEAM – Edital n.º 009/2022	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de setembro de 2022.	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de agosto de 2022.
Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas do Estado do Amazonas – PDCA/AM – Edital n.º 010/2022	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de outubro de 2022.	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de agosto de 2022.
Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I – PD&I FAPEAM – Edital n.º 011/2022	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de outubro de 2022.	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de agosto de 2022.
Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para CT&I- PAPD/FAPEAM – Edital n.º 014/2022	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de setembro de 2022.	Divulgação do resultado do enquadramento – A partir de agosto de 2022.

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável quanto a solicitação de alteração do prazo de divulgação do enquadramento dos Editais: PNF/FAPEAM, PDCA/AM, PD&I FAPEAM e PAPD/FAPEAM – Editais n.º (s) 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 014/2022, respectivamente;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR a alteração de prazo de divulgação do resultado do enquadramento do Programa Negócios da Floresta – PNF/FAPEAM, Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas do Estado do Amazonas – PDCA/AM, Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I – PD&I FAPEAM e Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para CT&I – PAPD/FAPEAM, Editais n.º (s) 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 014/2022, respectivamente, a partir de agosto de 2022;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Luiz Ferreira Neves Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Militar****PORTARIA Nº 037/2022-CASA MILITAR**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO o plano de férias de 2021/2022 publicado no DOE n. 34.633 de 30.11.2021,

CONSIDERANDO a necessidade de sustação e regularização de férias de servidores civis comissionados.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício 2021/2022

ORD	NOME	CARGO	PERÍODO
01	Danielle Jussara de Paula Cruz	Assessora Técnico	De 01.09 a 30.09.2022
02	Anya Venturin da Silva Braga	Assessora I	De 19.09 a 08.10.2022
03	Elizandra Lacerda dos Santos	Assessora I	De 11.10 a 30.10.2022
04	Luiz Fernando Maués Marques	Assessor I	De 07.10 a 30.10.2022
05	Monique Tribuzy Mello de Oliveira	Assessora I	De 12.09 a 11.10.2022
06	Renata Moreira Maquiné Martins	Assessora I	De 01.09 a 30.09.2022
07	Willyson Gorgônio de Lima	Assessor I	De 01.09 a 30.09.2022
08	Andreza FONSECA da Silva	Assessora II	De 01 a 30.10.2022
09	Maria Itamara Ayres Maciel	Assessora II	De 29.08 a 17.09.2022
10	Marilane Nery de Lima	Assessora II	De 01.09 a 30.09.2022

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 100721

Procuradoria Geral do Estado - PGE**PORTARIA Nº 478/2022-GSPGE**

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 22/0242, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 66, II, da Lei n. 1.639/83, à Procuradora do Estado **RUTH XIMENES DE SABÓIA**, matrícula nº 020.194-4 E, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23.05 até 21.07.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 100722

PORTARIA Nº 479/2022-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER sete dias de férias à Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 200.692-8 B, referente ao 2º período do exercício de 2021, a contar de 30.07 até 05.08.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de agosto de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 100724

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022 a 30/06/2023; **VALOR TOTAL: R\$ 920.231,16** (novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 0100; N.E nº. 2451, no valor de R\$ 38.988,26 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.010755/2022-53 e nº 01.01.017101.016638/2022-01.

Manaus, 19 de julho de 2022.

JANI KENTA IWATA

Secretário Executivo

Protocolo 100708

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** Alteração de Titularidade da Unidade Gestora 017106 (SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST) para a Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, como se nele estivesse transcrito; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa: 33903982, Fonte: 0231, NE nº 2549, no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) e NE 2547, no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e

órgão de origem, na parte referente a Diárias e Passagens.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-RCP, em Manaus, 01 de agosto de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 100655

PORTARIA Nº 109/2022 - FVS-RCP.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, é a distribuidora exclusiva em todo território nacional na produção e comercialização do objeto dessa contratação, conforme documento constante nos autos, à fl. 197;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 186/190, está compatível com os preços praticados por esta empresa;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017306.002887/2022-40.

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Material Biológico e Químico, da empresa **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº 10.394.570/0001- 67; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 475.781,80; **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS-RCP**, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE da FVS-RCP, Interina**, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 100770

EXTRATO Nº 038/2022/FVS-RCP. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-FVS-RCP, assinado em 01/08/2022, **Partes:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", e a Empresa **SERVCAR DIESEL LTDA**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023. **Valor Global: R\$ 485.660,55.** **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Dotação orçamentaria:** PT 10.122.0001.2001.0001, ND 33903919, Fonte 160, NE nº 2153/2022, de 28/07/2022, **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.001466/2022-00/FVS-RCP, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 100774

EXTRATO Nº 040/2022/FVS-RCP. Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 017/2021-FVS-RCP, assinado em 29/07/2022, **Partes:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", e a Empresa **MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação de preço de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho. **Vigência:** 02/08/2022 a 02/08/2023. **Valor global:** passar-se-á de R\$

118.582,08, para R\$ 154.666,44, **Valor mensal:** passar-se-á de R\$ 9.881,84, para R\$ 12.888,87. **Fundamentação:** Art. 57, II e 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. **Dotação orçamentaria:** PT 10122000120010001, ND 33903701, Fonte 160, NE nº 2159/2022, de 28/07/2022, **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.000621/2022-63/FVS-RCP, em Manaus, 03 de agosto de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 100831

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

01.08.2022 - Decisão nº 488/2022 - I DEFERIR a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo interessado **Rair de Lima Nicácio**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução nº 006/2020. **Decisão nº 490/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação apresentada pela interessada **Maria Francisca Simas Teixeira** para utilização do saldo remanescente referente a 04 (quatro) meses de Bolsa AT-II, em favor do Sr. **Adamor Barbosa de Barros Neto**, a contar de maio a agosto de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital nº 008/2019. **Decisão nº 491/2022 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo interessado **Mauro Palmeira Mota**, quanto a alteração do CETI - Centro Educacional de Tempo Integral Dom Jorge Edward Marskell para a Escola Estadual Professora Mirtes Rosa Mendes de Mendonça Lima, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº 004/2022. **Decisão nº 496/2022 - I APROVAR** a alteração de prazo de divulgação do resultado do enquadramento do Programa Negócios da Floresta - PNF/FAPEAM, Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas do Estado do Amazonas - PDCA/AM, Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM e Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para CT&I - PAPD/FAPEAM, Editais nº (s) 009/2022, 010/2022, 011/2022 e 014/2022, respectivamente, a partir de agosto de 2022. **Decisão nº 498/2022 - I CANCELAR** o projeto da interessada **Maria Cecília Rosinski Lima Gomes**, intitulado "Pint of Science Tefé 2022", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 005/2021. **Decisão nº 499/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado **Daniel Saito**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Cooperação para a Consolidação da Pós-Graduação e Formação de Recursos Humanos no Amazonas - CAPES/FAPEAM - Edital nº 024/2014. **Decisão nº 501/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da interessada **Beatriz Ronchi Teles**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 012/2018. **Decisão nº 502/2022 - I APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado **Fábio Jacobs Dias**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 005/2021. **Decisão nº 503/2022 - I APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da interessada **Jarlane da Silva Ferreira**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 009/2018. **Decisão nº 504/2022 - I APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da interessada **Neusa Hamada**, no âmbito do Programa de Capacitação em Taxonomia - PROTAX - Chamada CNPq/MCTI/FAP/PROTAX nº 001/2015. **Decisão nº 505/2022 - I APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da interessada **Maristerra Rodrigues Lemes**, no âmbito do Programa de Cooperação Internacional GUYAMAZON - Edital nº 002/2017. **Decisão nº 509/2022 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado **Jorge Almeida de Menezes**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 005/2021. Os interessados serão identificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do

Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 100699

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 232/2022. Processo: 01.02.016301.002397/2022-21- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/08/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e Flávia Kelly Siqueira de Souza, de CPF nº 615.814.022-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/PELD Nº 21/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000764, emitida em 07.07.2022, no valor de R\$ 198.747,64 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de Agosto de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 100791

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1300/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2015.4.01315**, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-I-, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 029.070-0A, do Quadro Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.622,22 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº. 5.770, de 10 de janeiro de 2022; e mais R\$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, acrescido de R\$ 382,44 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº. 5.770, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.074,40 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 22 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 100651

PORTARIA Nº. 1289/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.27947EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos

termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ LUIZ SANSONE** no cargo de Professor Doutor ADJ, Nível D 40HS, Matrícula nº. 051.494-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 11.944,57 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº 4.061, de 11 de julho de 2014; acrescido de R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre 1.404,01 (mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo) relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º da Lei 3.510 de 21 de maio de 2010, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 6.172,30 (seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos), de Vantagem Individual corresponde a 3/5 quintos do cargo de Diretor Intermediário do CETIC, simbologia FG-1, de acordo com o artigo 1º, § único, da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R\$ 5.972,29 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Título 40hrs, de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.656 de 01 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº 4.061, de 11 de julho de 2014, totalizando seus proventos no valor de R\$ 24.299,76 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 21 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 100652

PORTARIA Nº. 1037/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.22457EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, **MARIA ROSELI PAULAIN GOMES**, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 119.147-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no Valor de R\$ 849,80 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 169,96 (cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 976,37 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.996,13 (mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos), mensais.

Manaus, 21 de julho de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 100653

PORTARIA Nº. 1231/2022 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.21035EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinados com os artigos 2º e 5º da emenda constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, **LUIZ MAIA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde-AOS-P.S.N.A, Classe "D", Referência 4, Matrícula nº 005.737-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos integrais, composto do Vencimento Base no valor de R\$ 1.208,95 (mil,